



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA A DO ALTO/SP.

Requerimento nº 1/2000.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, de acordo com o acordo com o art. 10, XIV, da Lei Orgânica do Município e arts. 46, VIII; 124, parágrafo 3º, X; e 72 alterado pela Resolução nº 002/94, todos do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa, após ouvido o Plenário, que o presente requerimento seja encaminhado ao Prefeito Municipal, para que o mesmo se digne informar, com relação ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2000, o que segue:

- a) Qual a razão de se criar o cargo de Auxiliar de Docente no Quadro Geral da Prefeitura e não no Quadro do Magistério do Município que trata a Lei Complementar nº 005?
- b) Que tipo de processo será realizado para a contratação do cargo de Auxiliar de Docente?
- c) Se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação prescreve que os profissionais da área de educação deverão ter cursos superiores para ministrarem aulas, qual a razão de permitir que o Auxiliar de Docente possua apenas habilitação para o Magistério?

Tal solicitação se faz necessária para que sejam melhor esclarecidas as dúvidas dos vereadores no que diz respeito ao Projeto de Lei complementar nº 002/2000.

Sala de Sessões, 21 de fevereiro de 2000.

JOSÉ ROBERTO RUSSINO

Presidente